

# Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787  
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09  
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12705

Livro nº 212

Folha nº 138

Eu, Cristina Gonzales, tradutora pública e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, em **PDF**, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

## CIMENTO TUPI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### NOTAS SÊNIOR NÃO GARANTIDAS (OPÇÃO 4) (a serem emitidas de acordo com a Cláusula 4.3.1.5 do Plano de Recuperação Judicial)

#### RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES

Cimento Tupi S.A. - Em Recuperação Judicial ("**Emissora**") pretende aditar e consolidar a Escritura datada de 11 de maio de 2011 relativa a 9,75% de Notas Sênior Não Garantidas com vencimento em 2018 ("**Notas Originais**"), emitidas pela Cimento Tupi S.A. no âmbito de uma proposta de reestruturação a ser implementada por meio de um Plano de Recuperação Judicial ("**Plano**") a ser aprovado em um processo de recuperação judicial, que deve ser reconhecido em um processo ("**Caso do Capítulo 15**") nos termos do capítulo 15 do Título 11 do Código dos Estados Unidos, 11 U.S.C., parágrafo 101 e seguintes ("**Código de Falências**").

A escritura aditada e consolidada fornecerá quatro séries alternativas de notas, cada uma com diferentes termos e condições. Este resumo estabelece os termos e condições relevantes relativos às Notas PIK Não Garantidas de 9,5% com vencimento em [2036] (Opção 4) ("**Notas da Opção 4**").

<b>Emissora</b>	Cimento Tupi, S.A. - Em Recuperação Judicial
<b>Notas; Valor Emitido</b>	9,50% das Notas PIK Não Garantidas com vencimento em [2036] (Opção 4).  O valor agregado nos termos das Notas da Opção 4 (a ser composto de certo principal não pago e juros acumulados, mas não pagos nos termos das Notas Originais) será determinado uma vez que os credores quirografários sênior tenham escolhido, de acordo com o Plano, se receberão Notas da Opção 1, Notas da Opção 2, Notas da Opção 3 ou Notas da Opção 4 nos termos da escritura aditada e consolidada (cada uma conforme definido em seus respectivos resumos).
<b>Administrador Judicial</b>	A ser selecionado pela Emissora.
<b>Data de Fechamento</b>	A data de vigência do reconhecimento do Plano no Caso do Capítulo 15 (" <b>Data de Fechamento</b> ").
<b>Vencimento</b>	O 15º (décimo quinto) aniversário da Data de Fechamento (" <b>Data de Vencimento</b> "). Todas as referências neste instrumento aos aniversários serão consideradas a partir da Data de Fechamento.
<b>Amortização</b>	Amortização <i>Bullet</i> na Data de Vencimento.
<b>Juros</b>	9,50% ao ano, a ser provisionado a partir da Data de Fechamento, calculada com base em um ano de 360 dias composto por doze meses de 30 dias.  <u>Pagamentos de Juros PIK</u> : Os juros acumulados durante os primeiros 33 (trinta e três) meses após a Data de Fechamento serão pagos trimestralmente (i) aumentando o valor principal em aberto das Notas da Opção 4 ou (ii) emitindo notas adicionais, em cada caso, em um valor total principal igual ao valor dos juros acumulados devidos na data relevante de pagamento de juros (arredondado para o \$ 1,00 mais próximo) (tais pagamentos, em conjunto, " <b>Pagamentos PIK</b> "). Os juros incidirão sobre o valor principal dos Pagamentos PIK.

# Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787  
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09  
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12705

Livro nº 212

Folha nº 139

	<p><b><u>Pagamentos de Juros em Dinheiro e PIK Mistos:</u></b> Juros acumulados entre o 34º (trigésimo quarto) mês após a Data de Fechamento e o 60º (sexagésimo) mês após a Data de Fechamento serão pagos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• juros de 2,00% a.a. acumulados no período (do total acumulado de 9,50% a.a.) serão pagos trimestralmente por meio de Pagamento PIK; e</li><li>• os 7,50% a.a. remanescentes acumulados no período (do total de juros acumulados de 9,50% a.a.) serão pagos trimestralmente em dinheiro.</li></ul> <p><b><u>Pagamentos de Juros em Dinheiro:</u></b> Juros acumulados entre o 61º (sexagésimo primeiro) mês após a Data de Fechamento e o 180º (centésimo octogésimo) mês após a Data de Fechamento serão pagos trimestralmente em dinheiro.</p> <p>Para obter uma descrição das datas de pagamento de juros aplicáveis de acordo com as Notas da Opção 4, consulte o Apêndice A.</p>
<b>Juros de Mora</b>	A taxa de juros aplicável mais 1,0% ao ano.
<b>Retenção de Imposto</b>	Todos os pagamentos relativos às Notas da Opção 4, sejam de principal (incluindo, se aplicável, qualquer preço de resgate ou preço de recompra) ou juros, serão feitos sem retenção ou dedução de, ou por conta de, quaisquer impostos, exceto conforme exigido por lei. Caso qualquer retenção ou dedução seja exigida por lei, a Emissora, sujeito a certas exceções, pagará os montantes adicionais que possam ser necessários para que os montantes líquidos recebidos pelos detentores de notas após qualquer retenção e/ou dedução em relação a tais impostos sejam iguais aos respectivos montantes que teriam sido recebidos em relação às Notas da Opção 4 na ausência de tal retenção ou dedução.
<b>Rendimento</b>	Como resultado do aditamento e da consolidação da Escritura datada de 11 de maio de 2011 relativa às Notas Originais, as Notas da Opção 1, Notas da Opção 2, Notas da Opção 3 e Notas da Opção 4 irão, coletivamente, quitar todos os valores devidos nos termos das Notas Originais.
<b>Prioridade</b>	As Notas da Opção 4 serão as obrigações sênior não garantidas da Emissora e serão classificadas igualmente em direito de pagamento com qualquer futuro endividamento sênior não garantido da Emissora (exceto aquelas obrigações preferidas por lei) e terão prioridade em relação a qualquer dívida subordinada da Emissora. As Notas da Opção 4 serão efetivamente classificadas como júnior em relação a todas as dívidas garantidas da Emissora na extensão do valor dos ativos que garantem a dívida, e serão classificadas como júnior em relação a todas as dívidas das subsidiárias da Emissora.
<b>Resgate Opcional</b>	A Emissora pode resgatar a totalidade ou parte das Notas da Opção 4, mediante aviso prévio por escrito de pelo menos 15, mas não mais de 60 dias antes da data de resgate, a qualquer momento ou de tempos em tempos antes da Data de Vencimento, no todo ou em parte, a um preço de 100% do valor em circulação nos termos das Notas da Opção 4, mais juros acumulados e não pagos, se houver, mas excluindo a data de resgate, sujeito aos direitos dos detentores de registro na data de registro relevante de recebimento dos juros devidos na data de pagamento de juros relevante.
<b>Avenças</b>	<p>A escritura aditada e consolidada não conterà avenças financeiras ou outras avenças restritivas, exceto conforme descrito abaixo.</p> <p>A escritura aditada e consolidada conterà apenas avenças limitadas em relação aos seguintes assuntos:</p>

# Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787  
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09  
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12705

Livro nº 212

Folha nº 140

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avenças habituais relacionadas à consolidação ou fusão da Emissora ou à venda de todas ou substancialmente todas as suas propriedades ou ativos.</li><li>• Manutenção de escritório ou agência.</li><li>• Existência.</li><li>• Pagamento de impostos</li><li>• Manutenção de bens e seguros.</li><li>• Relatórios financeiros.</li><li>• Relatórios para o administrador judicial.</li><li>• Divulgação de nomes e endereços de detentores.</li><li>• Agente pagador e agente de transferência.</li></ul>
<b>Disposições de Anulação e Liberação</b>	Disposições habituais de anulação e liberação.
<b>Modificação</b>	Disposições habituais de emenda.
<b>Eventos de Inadimplência</b>	A escritura aditada e consolidada conterá apenas os seguintes eventos de inadimplência habituais, com certas exceções habituais: (i) não pagamento do principal quando devido ou juros, taxas ou outros valores após um período de carência habitual; (ii) não cumprimento ou inobservância das avenças estabelecidas na escritura aditada e consolidada, sujeito (quando habitual e apropriado) à notificação e a um período de carência apropriado; (iii) aceleração cruzada com outras dívidas em um valor habitual a ser estabelecido na escritura aditada e consolidada; (iv) decretação de falência; e (v) inadimplência de julgamento monetário em valor a ser estabelecido na escritura aditada e consolidada.
<b>Despesas e Indenização do Administrador Judicial</b>	A escritura aditada e consolidada conterá disposições habituais e adequadas relativas a indenização, reembolso, isenção e outros assuntos relacionados entre a Emissora e o Administrador Judicial.
<b>Restrições de Transferência</b>	As Notas da Opção 4 estarão sujeitas às restrições de transferência habituais aplicáveis às notas do Regulamento S/Regra 144A.
<b>Forma</b>	As Notas da Opção 4 serão registradas em nome de um designado para a The Depository Trust Company (“ <b>DTC</b> ”), pelas contas dos seus participantes diretos e indiretos, incluindo Euroclear e Clearstream. Os direitos reais em qualquer uma das Notas da Opção 4 serão apresentados, e as transferências serão efetuadas apenas por meio de registros mantidos pela DTC ou seus designados, e tais direitos não podem ser trocados por títulos certificados, exceto em circunstâncias limitadas.
<b>Denominação</b>	As Notas da Opção 4 serão emitidas em denominações mínimas de US\$ 1,00 e em múltiplos inteiros de US\$ 1,00 em excesso.
<b>Listagem</b>	As Notas da Opção 4 não podem ser listadas em nenhuma bolsa de valores.
<b>Lei de Regência</b>	Estado de Nova York
<b>Foro</b>	Estado de Nova York

## APÊNDICE A

# Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787  
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09  
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12705

Livro nº 212

Folha nº 141

## CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Data de Pagamento	% do Valor Principal das Notas da Opção 4	% do Montante de Juros Acumulados, mas não Pagos nos termos das Notas Originais	% do Valor do Principal das Notas PIK	Pagamentos de Juros	Valor de Pagamento Agregado Total (\$)
[data], 20[22]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[22]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[22]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[22]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[23]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[23]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[23]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[23]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[24]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[24]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento PIK)	\$ [ ]
[data], 20[24]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[25]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[25]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[25]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[25]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[26]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[26]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[26]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[26]	0%	0%	0%	2,00% a.a. (Pagamento PIK) + 7,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[27]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[27]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[27]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[27]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[28]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[28]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[28]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[28]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[29]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[29]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[29]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[29]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[30]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[30]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[30]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[30]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[31]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[31]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[31]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[31]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[32]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[32]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[32]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[32]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[33]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[33]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]

# Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787  
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09  
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 12705

Livro nº 212

Folha nº 142

[data], 20[33]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[33]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[34]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[34]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[34]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[34]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[35]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[35]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[35]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[35]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[36]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[36]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[36]	0%	0%	0%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
[data], 20[36]	100%	100%	100%	9,50% a.a. (Pagamento em Dinheiro)	\$ [ ]
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	-	\$ [ ]

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo, 15 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
CRISTINA GONZALES

Rec. Nº.: 6411

Talão Nº.: 54

Emol.: R\$ 897,50

Nº de caracteres: 11019 (sem espaço)

## CIMENTO TUPI S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION

### SENIOR UNSECURED NOTES (OPTION 4) (to be issued pursuant to Section 4.3.1.5 of the Judicial Recovery Plan)

#### SUMMARY OF MAIN TERMS AND CONDITIONS

Cimento Tupi S.A. – In Judicial Reorganization (the “**Issuer**”) intends to amend and restate the Indenture dated as of May 11, 2011 relating to 9.75% Senior Unsecured Notes due 2018 (the “**Original Notes**”) issued by Cimento Tupi S.A. in connection with a proposed restructuring to be implemented through a Judicial Recovery Plan (the “**Plan**”) to be approved in a Brazilian judicial reorganization (*recuperação judicial*) proceeding, which shall be recognized in a proceeding (the “**Chapter 15 Case**”) under chapter 15 of Title 11 of the United States Code, 11 U.S.C. § 101 et seq. (the “**Bankruptcy Code**”).

The amended and restated indenture will provide for four alternative series of notes, each with different terms and conditions. This summary sets forth the material terms and conditions relating to the 9.50% Unsecured PIK Notes due [2036] (Option 4) (the “**Option 4 Notes**”).

<b>Issuer</b>	Cimento Tupi, S.A. – In Judicial Reorganization
<b>Notes; Issue Amount</b>	9.50% Unsecured PIK Notes due [2036] (Option 4). Aggregate amount under the Option 4 Notes (to be comprised of certain unpaid principal and accrued but unpaid interest under the Original Notes) will be determined once the senior unsecured creditors have made their choice in accordance with the Plan whether to receive Option 1 Notes, Option 2 Notes, Option 3 Notes or Option 4 Notes under the amended and restated indenture (each as defined in their respective summaries).
<b>Trustee</b>	To be selected by the Issuer.
<b>Closing Date</b>	The effective date of the recognition of the Plan in the Chapter 15 Case (the “ <b>Closing Date</b> ”).
<b>Maturity</b>	The fifteenth (15 <sup>th</sup> ) anniversary of the Closing Date (the “ <b>Maturity Date</b> ”). All references herein to the anniversaries shall be from the Closing Date.
<b>Amortization</b>	Bullet amortization on the Maturity Date.
<b>Interest</b>	9.50% per annum, to be accrued from the Closing Date computed on the basis of a 360-day year composed of twelve 30-day months. <u>PIK Interest Payments</u> : Interest accruing during the first thirty-three (33) months after the Closing Date will be paid quarterly either by (i) increasing the outstanding principal amount of the Option 4 Notes or

	<p>(ii) issuing additional notes, in each case, in an aggregate principal amount equal to the amount of accrued interest due on the relevant interest payment date (rounded up to the nearest \$1.00) (such payments, collectively, the "<b>PIK Payments</b>"). Interest will accrue on the principal amount of PIK Payments.</p> <p><u>Mixed PIK and Cash Interest Payments</u>: Interest accruing between the thirty-fourth (34<sup>th</sup>) month after the Closing Date and the sixtieth (60<sup>th</sup>) month after the Closing Date will be paid as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2.00% p.a. interest accruing during the period (out of the total 9.50% p.a. interest accruing) will be paid quarterly by means of a PIK Payment; and</li> <li>• the remaining 7.50% p.a. interest accruing during the period (out of the total 9.50% p.a. interest accruing) will be paid quarterly in cash.</li> </ul> <p><u>Cash Interest Payments</u>: Interest accruing between the sixty-first (61<sup>st</sup>) month after the Closing Date and the one hundred eightieth (180<sup>th</sup>) month after the Closing Date will be paid quarterly in cash.</p> <p>For a description of the applicable interest payment dates under the Option 4 Notes, see Appendix A.</p>
<b>Default Interest</b>	The applicable interest rate plus 1.0% per annum.
<b>Tax Withholding</b>	All payments in respect of the Option 4 Notes, whether of principal (including, if applicable, any redemption price or repurchase price) or interest will be made without withholding or deduction for or on account of any taxes, except as required by law. In the event that any such withholding or deduction is required by law, the Issuer will, subject to certain exceptions, pay such additional amounts as may be necessary in order that the net amounts received by the noteholders after any such withholding and/or deduction in respect of such taxes shall equal the respective amounts which would have been received in respect of the Option 4 Notes in the absence of such withholding or deduction.
<b>Proceeds</b>	As a result of the amendment and restatement of the Indenture dated as of May 11, 2011 relating to the Original Notes, the Option 1 Notes, Option 2 Notes, Option 3 Notes and the Option 4 Notes will collectively discharge all amounts due under such Original Notes.
<b>Priority</b>	The Option 4 Notes will be the Issuer's senior unsecured obligations and will rank equally in right of payment with any future senior unsecured indebtedness of the Issuer (except those obligations preferred by operation of law) and will be senior to any subordinated indebtedness of the Issuer. The Option 4 Notes will effectively rank

	<p>junior to all secured debt of the Issuer to the extent of the value of the assets securing the debt, and will rank junior to all debt of the Issuer's subsidiaries.</p>
<b>Optional Redemption</b>	<p>The Issuer may redeem all or a part of the Option 4 Notes, upon at least 15 but not more than 60 days prior written notice before the redemption date, at any time or from time to time prior to the Maturity Date, as a whole or in part, at a price of 100% of the amount outstanding under the Option 4 Notes, plus accrued and unpaid interest, if any, to, but excluding, the date of redemption, subject to the rights of holders of record on the relevant record date to receive interest due on the relevant interest payment date.</p>
<b>Covenants</b>	<p>The amended and restated indenture will not contain any financial covenants or any other restrictive covenants, except as described below.</p> <p>The amended and restated indenture will contain only limited covenants regarding the following matters:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Customary covenant regarding the consolidation or merger of the Issuer or the sale of all or substantially all of its properties or assets.</li> <li>• Maintenance of office or agency.</li> <li>• Existence.</li> <li>• Payment of taxes.</li> <li>• Maintenance of properties and insurance.</li> <li>• Financial reports.</li> <li>• Reports to trustee.</li> <li>• Disclosure of names and addresses of holders.</li> <li>• Paying agent and transfer agent.</li> </ul>
<b>Defeasance and Discharge Provisions</b>	<p>Customary defeasance and discharge provisions.</p>
<b>Modification</b>	<p>Customary amendment provisions.</p>
<b>Events of Default</b>	<p>The amended and restated indenture will contain only the following customary events of default with certain customary exceptions: (i) nonpayment of principal when due or interest, fees or other amounts after a customary grace period; (ii) failure to perform or observe covenants set forth in the amended and restated indenture, subject (where customary and appropriate) to notice and an appropriate grace period; (iii) cross-acceleration to other indebtedness in a customary amount to be set forth in the amended and restated indenture; (iv)</p>



	bankruptcy ( <i>decretação de falência</i> ); and (v) monetary judgment defaults in an amount to be set forth in the amended and restated indenture.
<b>Trustee's Expenses and Indemnification</b>	The amended and restated indenture will contain customary and appropriate provisions relating to indemnity, reimbursement, exculpation and other related matters between the Issuer and the Trustee.
<b>Transfer Restrictions</b>	The Option 4 Notes will be subject to customary transfer restrictions applicable to Regulation S / Rule 144A notes.
<b>Form</b>	The Option 4 Notes will be registered in the name of a nominee for The Depository Trust Company (" <b>DTC</b> "), for the accounts of its direct and indirect participants, including Euroclear and Clearstream. Beneficial interests in any of the Option 4 Notes will be shown on, and transfers will be effected only through, records maintained by DTC or its nominees, and any such interests may not be exchanged for certificated securities, except in limited circumstances.
<b>Denomination</b>	The Option 4 Notes will be issued in minimum denominations of U.S.\$1 and in integral multiples of U.S.\$1 in excess thereof.
<b>Listing</b>	The Option 4 Notes may not be listed on any securities exchange.
<b>Governing Law</b>	State of New York
<b>Forum</b>	State of New York

**APPENDIX A  
SCHEDULE OF PAYMENTS**

<b>Payment Date</b>	<b>% of Principal Amount of Option 4 Notes</b>	<b>% of Accrued but Unpaid Interest Amount under the Original Notes</b>	<b>% of Principal Amount of PIK Notes</b>	<b>Interest Payments</b>	<b>Total Aggregate Payment Amount (\$)</b>
[date], 20[22]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[22]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[22]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[22]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[23]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[23]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[23]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[23]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[24]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[24]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[24]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (PIK Payment)	\$[ ]
[date], 20[24]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[25]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[25]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[25]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[25]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) +	\$[ ]

				7.50% p.a. (Cash Payment)	
[date], 20[26]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[26]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[26]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[26]	0%	0%	0%	2.00% p.a. (PIK Payment) + 7.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[27]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[27]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[27]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[27]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[28]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[28]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[28]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[28]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[29]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[29]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[29]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[29]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[30]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[30]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[30]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[30]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[31]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]
[date], 20[31]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$ [ ]

[date], 20[31]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[31]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[32]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[32]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[32]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[32]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[33]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[33]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[33]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[33]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[34]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[34]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[34]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[34]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[35]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[35]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[35]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[35]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[36]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[36]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[36]	0%	0%	0%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
[date], 20[36]	100%	100%	100%	9.50% p.a. (Cash Payment)	\$[ ]
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	-	\$[ ]